



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

EDITAL PROGEPE Nº 01/2024

**CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES
PARA NECESSIDADES PREVISTAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP 2024**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 884/REITORIA/UNIVASF, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2023, Edição: 134, e competência delegada pela Portaria nº 922/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135|Seção: 1|Página: 20 e o disposto no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF instituído pela Resolução/CONUNI/06/2022, torna público a abertura das inscrições, no período de **29/07 a 08 de agosto de 2024**, para o **Cadastramento Interno de Instrutores**, referente às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024 da UNIVASF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Poderão participar do presente cadastramento os servidores públicos federais ativos pertencentes ao quadro efetivo da UNIVASF.
- 1.2 – Os servidores inscritos farão parte do Cadastro Interno de Instrutores para as necessidades de desenvolvimento da UNIVASF, exercício 2024.
- 1.3 – As necessidades de desenvolvimento relacionadas a este edital constam no **Anexo I** deste documento e têm como objetivo desenvolver competências dos servidores do quadro de pessoal desta universidade.
- 1.4 – Para efetuar a inscrição, o servidor interessado em ser instrutor das necessidades que constam no Anexo I do edital, objeto deste cadastramento, deverá preencher o formulário eletrônico por meio do link https://forms.gle/cadastro_instrutores_2024 até dia **08 de agosto de 2024**.
- 1.5 – O servidor técnico-administrativo ou docente deverá disponibilizar no formulário eletrônico o link do seu currículo na plataforma *lattes*. Caso o servidor não tenha currículo na plataforma *lattes*, deverá enviar o currículo em pdf para o e-mail capacitacao.progepe@univasf.edu.br para análise da Coordenação de Capacitação e Desempenho – CCD da Progepe.
- 1.6 – O servidor técnico-administrativo ou docente que realizar o cadastro se comprometerá a comprovar a veracidade das informações fornecidas, quando solicitado pela CCD/ Progepe.
- 1.7 – A CCD/Progepe não considerará os cadastros incompletos e/ou sem o link do currículo na plataforma *lattes* ou arquivo em pdf do seu currículo.
- 1.8 – O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da UNIVASF aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços.
- 1.9 – Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.
- 1.10 – Caso o servidor inscrito neste cadastramento não seja selecionado para realizar ação(ões) de capacitação prevista(s) neste edital, o mesmo ficará em um cadastro reserva para outras necessidades de desenvolvimento, caso sejam demandadas e compatível(eis) com a área, conforme disponibilidade do instrutor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

2. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS INSTRUTORES

2.1 – Os instrutores deverão possuir formação mínima em nível técnico e experiência na área ou em temas afins aos temas dos cursos a serem ministrados, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo.

3. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

3.1 – Caberá a CCD/Progepe a análise prévia da titulação/ formação do conhecimento técnico e experiência comprovada, por meio dos documentos constantes do subitem 1.5 deste Edital, em uma única etapa: Análise curricular.

3.2 – Serão considerados os seguintes critérios para seleção dos instrutores:

- a) possuir formação específica na área que deseja ministrar;
- b) possuir maior tempo de experiência na área ou em atividades afins ao(s) curso(s) que deseja ministrar;

3.3 – Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados:

- a) ordem de recebimento das inscrições;
- b) possuir maior tempo de serviço público efetivo na UNIVASF;
- c) maior idade.

4. DOS CURSOS

4.1 – Os cursos poderão ser ministrados de forma remota ou presencialmente nos campi da universidade nas cidades de Juazeiro-BA, Petrolina-PE, São Raimundo Nonato-PI, Senhor do Bonfim-BA, Paulo Afonso-BA e Salgueiro-PE.

4.2 – A relação das necessidades de desenvolvimento que tratam esse edital e a carga horária prevista constam no Anexo I.

4.3 – Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documento da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

5. DA GRATIFICAÇÃO

5.1 – Os instrutores serão gratificados conforme o disposto na Portaria nº 1639, de 10.10.2023, do Reitor da UNIVASF, conforme Anexo II.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os instrutores assumirão junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os seguintes compromissos:

- a) Cumprir o cronograma e carga horária estabelecidos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

- b) Definir, juntamente com a CCD/Progepe, o conteúdo programático e o calendário de aula
- c) Apresentar o Plano de Trabalho do Curso, Anexo III, conforme o prazo estabelecido pela CCD/PROGEPE;
- d) Caso o instrutor opte por elaborar material didático, o mesmo deverá ser devidamente organizado pelo instrutor com mínimo de 20 páginas. Ressaltamos que a elaboração do material didático é remunerada, conforme Portaria nº 1639, de 10.10.2023, do Reitor da UNIVASF, Anexo II deste edital.
- e) Informar à CCD/PROGEPE sobre alunos desistentes;
- f) Entregar, após a conclusão do curso, frequências (instrutor e alunos), plano de trabalho assinado e cópia do material didático, caso tenha elaborado;
- g) Preencher/assinar Relatório Final com informações sobre frequência, desempenho e aprovação dos alunos, conforme modelo a ser encaminhado pela CCD/Progepe;
- h) Caso o curso de capacitação aconteça em horário de expediente, o instrutor deverá apresentar Declaração de Execução de Atividades, Anexo IV, com informações sobre a compensação das horas e assinatura da chefia imediata, quando solicitado pela CCD/PROGEPE;
- i) Se o curso de capacitação não for realizado em horário de expediente, o instrutor deverá apresentar Declaração de Execução de Atividades, Anexo IV, apenas com sua assinatura, quando solicitado pela CCD/Progepe;
- j) Responder Avaliação de Reação, conforme link a ser enviado pela CCD/Progepe.

6.2 – Poderá ocorrer, a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o cancelamento e/ou adiamento do curso, caso não haja o número mínimo de inscritos.

6.3 – Os casos omissos serão analisados e tratados pela Coordenação de Capacitação e Desempenho de forma conjunta com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Petrolina, 29 de julho de 2024.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

**ANEXO I
NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO 2024**

1. Antropologia das Populações Afro-Brasileiras

Necessidade: Compreender os aspectos fenotípicos que distinguem pessoas negras (pretas e pardas) das demais raças/étnicas no Brasil.

Carga Horária: 40 horas

2. Tecnologia da Informação e a Inteligência Artificial (Trabalhos Acadêmicos e Atendimento ao Público)

Necessidade: Criar ferramentas para otimizar o atendimento ao público interno e externo através da inteligência artificial.

Carga Horária: 30 horas

3. Planejamento Estratégico Básico

Necessidade: Compreender os conceitos básicos do planejamento estratégico que permitam a sua implementação e execução no setor.

Carga Horária: 20 horas

4. Psicologia do Trabalho e Organizacional

Necessidade: Aprender técnicas de acolhimento e manejo em situações de crise emocional.

Carga Horária: 20 horas

5. Edição de Vídeo (OBS Studio Intermediário)

Necessidade: Utilizar todos os recursos do software OBS Studio no modo intermediário para transmissão e gravação de aulas e eventos.

Carga Horária: 30 horas

6. Gestão de Riscos

Necessidade: Aprimorar as ferramentas de gestão de riscos para dar segurança aos processos internos.

Carga Horária: 20 horas.

7. Qualidade de vida e Bem-Estar

Necessidade: Promover um ambiente de trabalho saudável que traga segurança e bem-estar aos servidores.

Carga Horária: 20 horas

8. Desenvolvimento Pessoal e Inteligência Emocional na Tomada de Decisão

Necessidade: Desenvolver habilidades a fim de agregar ao ambiente de trabalho eficiência na tomada de decisões.

Carga Horária: 20 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

9. Prática em Libras intermediário

Necessidade: Aprender a comunicação em Libras para possibilitar comunicação com a comunidade surda.

Carga Horária: 30 horas

10. Excel Intermediário e Avançado

Necessidade: Elaborar planilhas com funcionalidades intermediárias para aplicá-las na utilização de fórmulas, formatação, gráficos e apresentação de dados.

Carga Horária: 30 horas

11. Planilha de Elaboração de Preços

Necessidade: Aprender a elaborar e julgar planilhas de custo e formação de preços de acordo com a instrução normativa 05/2017.

Carga Horária: 20 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO - ANEXO I (Portaria nº. 1639/2023)

Maior Vencimento: R\$29.760,95 (Vencimento Básico de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho)
Portaria nº 2.100/2023-SGPRT/MGI-DOU de 11/05/2023, alterada pela Portaria nº 2.163/2023-SRPRT/MGI-DOU de 15/05/2023

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	VALOR UTILIZADO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA
I - INSTRUTORIA					POR ATIVIDADE
Ministração de aulas	Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Pós-doutorado	0,36	107,13	Não se aplica
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
		Experiência comprovada	0,36	107,13	
	Instrutoria em curso de treinamento	Pós-doutorado	0,24	71,42	
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		tecnológica			
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
	Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Pós-doutorado	0,12	35,71	
		Doutorado	0,12	35,71	
		Mestrado	0,12	35,71	
		Especialização	0,11	32,73	
		Graduação	0,11	32,73	
		Educação profissional ou tecnológica	0,11	32,73	
Experiência comprovada	0,12	35,71			
Desenho instrucional	Elaboração de material multimídia para curso a distância	Pós-doutorado	0,36	107,13	Não se aplica
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
		Experiência comprovada	0,36	107,13	
	Elaboração de material didático	Pós-doutorado	0,24	71,42	
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
Especialização		0,22	65,47		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
	Coordenação técnica e pedagógica	Pós-doutorado	0,24	71,42	
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	Não se aplica
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
Tutoria	Não se aplica	Pós-doutorado	0,24	71,42	Não se aplica
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

Monitoria, Orientação para liderança e Mentoria	Não se aplica	Pós-doutorado	0,24	71,42	Não se aplica
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
II - BANCA					POR CANDIDATO
Exame oral	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por candidato (prova didática ou memorial)
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
Análise curricular	Não se aplica	Pós-doutorado	0,20	59,52	1 hora por currículo
		Doutorado	0,20	59,52	
		Mestrado	0,20	59,52	
		Especialização	0,16	47,61	
		Graduação	0,12	35,71	
Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por prova ou por questão
		Doutorado	0,36	107,13	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
Elaboração de questão de prova	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por questão
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por recurso
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
Prova prática	Não se aplica	Não se aplica	0,29	86,30	1 hora por prova
Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por monografia
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
III - LOGÍSTICA					SERVIDOR POR EDITAL
Planejamento	Não se aplica	Não se aplica	0,24	71,42	30 horas
Coordenação			0,24	71,42	20 horas
Supervisão			0,18	53,56	20 horas
Execução			0,15	44,64	20 horas
Avaliação de resultado			0,24	71,42	10 horas
IV - APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE EXAME VESTIBULAR OU DE CONCURSO					SERVIDOR POR DIA DE EVENTO
Supervisão	Não se aplica	Não se aplica	0,24	71,42	10 horas
Fiscalização			0,18	53,56	10 horas
Aplicação			0,09	26,78	10 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO CURSO**

AÇÃO:		CH:	
--------------	--	------------	--

PERÍODO:		INSTRUTOR:	
-----------------	--	-------------------	--

OBJETIVO

METODOLOGIA DE ENSINO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REFERÊNCIAS

RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS
() Datashow () Notebook () Quadro Branco () Pincéis () Laboratório de Informática () Outros: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO IV

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO -
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES/ TERMO DE COMPROMISSO/ COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO –
PORTARIA Nº. 1639/2023**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____,
(nome completo)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, titulação _____,
(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal da _____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular (especificar), previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, e no Decreto 11.069/2022, no âmbito da UNIVASF.

Data	Descrição das Atividades	Especificar Horário	Total de Horas	Valor da Hora	Valor a ser pago

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO:	VALOR TOTAL:
---	--------------

SERVIDOR:

Comprometo-me, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, e do Decreto nº 11.069/2022, a compensar _____ horas de minha carga horária de trabalho, que foi utilizada para exercer atividade passível de percepção da Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC, no âmbito da UNIVASF.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

CHEFIA IMEDIATA:

De acordo. Informamos que as horas disponibilizadas para sua participação no referido curso, concurso público, processo seletivo ou exame vestibular (especificar), serão compensadas em tempo oportuno e no interesse do (a) _____.

Assinatura da Chefia imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE GECC COM DISPENSA DE PAGAMENTO E SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO - PORTARIA Nº. 1639/2023

Eu, _____, _____,
(nome completo) (CPF)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, titulação _____,
(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal da _____, em exercício na (o) _____, nos termos do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 11.069/2022, opto pela realização da(s) atividade(s) descrita(s) no quadro abaixo, ficando dispensado de compensar a carga horária de trabalho, bem como do recebimento da Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC, no âmbito da UNIVASF.

Data	Descrição das Atividades	Local de realização da atividade	Carga horária realizada

SERVIDOR:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

CHEFIA IMEDIATA:

De acordo.

Assinatura da Chefia imediata